



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari – ES., 29 de maio de 2018.

**OF. GAB. CMG Nº. 067/2018**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a esse Egrégio Parlamento Municipal, capeada pela **MENSAGEM Nº. 053/2018**, o incluso Projeto de Lei, que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 04 JUN. 2018

PROCOLO Nº

1314



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 29 de maio de 2018.

**MENSAGEM Nº. 053/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei, que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A solicitação acima se prende ao fato de que a equipe técnica Secretaria Municipal da Fazenda percebeu e por derradeiro indica a retificação do texto contido da Lei Nº. 4190/2017 - **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, com vistas a corrigir distorções nos elementos orçamentários atinentes às despesas não contempladas da mencionada Lei, já apreciada por esse Egrégio Parlamento Municipal.

Insta destacar que, não há acréscimo e muito menos redução de numerário nos elementos de despesas, simplesmente, trata-se de uma melhor e adequada distribuição na classificação orçamentária, com nova proposição que rerratifica o orçamento vigente, sem que haja emendas ao texto original capitulado pela Lei Nº. 4190/2017.

Esta são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposição à elevada consideração dessa Augusta Edilidade, a qual, solicitamos ainda, que seja apreciada em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Cordialmente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
EM: 04 JUN 2018
PROCOLO Nº 1314



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. 067 /2018**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**28.00 – Cia. de Melhoramentos e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG**

28.01 - Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 – Iluminação Pública

4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000.000,00

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 100.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.100.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO REC. HUMANOS**

12.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.143 – Encargos Gerais do Município – Energia Elétrica

66 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000.000,00

**28.00 – CODEG**

28.01 - Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00

**Total do (s) Crédito (s) anulado (s) R\$ 3.100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 29 de maio de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 04 JUN 2018

PROTOCOLO Nº

1314